

**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº 005/2019-SMS.**

A Secretaria Municipal da Saúde, através da Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Sobral/CE, vem mui respeitosamente, solicitar de V. S<sup>a</sup>. Que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o serviço abaixo relacionado:

1. Aquisição de fármacos (cloreto de potássio 19% ou 19,1%) utilizados na eutanásia de animais recolhidos pela Unidade de Vigilância de Zoonoses.

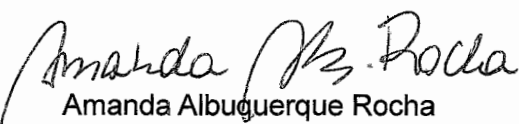
O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o **art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.**

A escolha da empresa contratada, FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, além do atendimento ao comando normativo supra, segundo a justificativa apresentada e termo de referência constante nos autos, deve-se ao fato em Já foram realizados dois processos de licitação do cloreto de potássio 19% ou 19,1% e os mesmos foram fracassados. Um aconteceu em 2017 (PE 055/2017), e o outro em 2018 (PE 185/2018).

No concernente ao preço, revela notar que o valor global correspondente para citada aquisição do produto importa em **R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais)**, conforme proposta de preço em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação do Ilmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral/CE, 03 de abril de 2019.

  
Amanda Albuquerque Rocha  
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Sobral/CE

Considerando o Termo de Dispensa de Licitação emitido pelo Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses de Sobral/CE, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, objetivando a Aquisição de fármacos (cloreto de potássio 19% ou 19,1%) utilizados na eutanásia de animais recolhidos pela Unidade de Vigilância de Zoonoses, em consonância com o Art. 24, Inciso IV e Art. 26 Inciso I e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 03 de abril de 2019.

  
GERARDO CRISTINO FILHO  
Secretário Municipal da Saúde